



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 8.110, DE
2014.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, nas instalações elétricas de baixa tensão, de dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual que contribuam para que choques elétricos sejam fatais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Dê-se ao *caput* do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Nas instalações elétricas de baixa tensão de edificações, qualquer que seja seu uso, é obrigatória a adoção de medidas de proteção previstas nas normas técnicas que contribuam para que choques elétricos não sejam fatais.”

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2016.

Deputado JAIME MARTINS
Presidente